



ASSUNTO

ALTERAÇÃO DE GRAVAME DE ÁREA DE ESCOLA NO PDDUA

HOMOLOGO

Em 22 / 12 / 2012

Jose Fortunati
 José Fortunati – Prefeito

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 13/11/2012, FACE AO DISPOSTO NO ARTIGO 164, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 434, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1999 APROVA:

A alteração de gravame de área de Escola no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental – PDDUA, situada na Rua Felizardo de Farias, nº 180, no quarteirão formado pela Rua Tijuca, Rua Caieira e Rua Marieta, situada na MZ 01, UEU 082, conforme mostra o mapa cadastral 2 anexo.

[Signature]
 Ricardo Gothe
 Presidente

[Signature]
 Conselheiro Relator

<i>[Signature]</i>	UFRGS	<i>[Signature]</i>	ASBEA	<i>[Signature]</i>	RP1
<i>[Signature]</i>	METROPLAN	<i>[Signature]</i>	AGADIE	<i>[Signature]</i>	RP2
<i>[Signature]</i>	DEM HAB	<i>[Signature]</i>	ABES	<i>[Signature]</i>	RP 3
<i>[Signature]</i>	EPTC	<i>[Signature]</i>	IUA	<i>[Signature]</i>	RP 4
<i>[Signature]</i>	GP	<i>[Signature]</i>	OAB	<i>[Signature]</i>	RP 5
<i>[Signature]</i>	SPM	<i>[Signature]</i>	SINDUSCON	<i>[Signature]</i>	RP 6
<i>[Signature]</i>	SMGAE	<i>[Signature]</i>	IAB	<i>[Signature]</i>	RP 7
<i>[Signature]</i>	SMOV	<i>[Signature]</i>	STICC	<i>[Signature]</i>	RP 8
<i>[Signature]</i>	SMAM	<i>[Signature]</i>	SERGS	<i>[Signature]</i>	OCDUA



ASSUNTO

ALTERAÇÃO DE GRAVAME DE ÁREA DE ESCOLA NO PDDUA

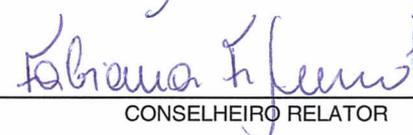
JUSTIFICATIVA

A alteração parcial de gravame do PDDUA que define Área de Escola se justifica pelo fato de sua incidência sobre áreas particulares. Existe manifestação da SMED quanto a possibilidade de desgravame da parte que incide sobre o lote do requerente, mantendo-se o restante do gravame. Desta forma se reduzirá o ônus do Município com desapropriações, porém se manterá o gravame na parcela maior de área para a futura implantação de escola.

Esta Resolução foi originada no Expediente Único 002.329251.00.7.



Ricardo Gothe
PRESIDENTE



CONSELHEIRO RELATOR



RES. Nº 2310 / 12

RES. Nº 2380 / 12

